CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

REQUERIMENTO Nº 413 DE 2019.
(Vereadora Marilis Fernandes)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 645/2019
Data: 18/02/2019 - Horário: 08:59
Legislativo - REQ 413/2019

CÂMARA MUN. DE GURUPI
20 AGO. 2019

Solicita realização de exames médicos laboratoriais para detecção precoce de doenças como, diabetes, hipertensão, doença celíaca, alergia à lactose, obesidade, HIV e sífilis, em alunos das escolas de ensino fundamental do município, especialmente aquelas que exijam restrições alimentares e dá outras providências.

Senhor Presidente, APROVADO

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Secretário da Saúde de Gurupi, Gutierres Torquato, solicitando a realização de exames médicos para detecção precoce de doenças como, diabetes, hipertensão, doença celíaca, alergia à lactose, obesidade, HIV e sífilis, em alunos das escolas de ensino fundamental do município, especialmente aquelas que exijam restrições alimentares e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Fala-se que os fatores genéticos são responsáveis por 25% das doenças. Embora seja um número assustador, muitas das anomalias genéticas que tempos atrás eram tidas como incuráveis, hoje são controláveis ou tratáveis com sucesso, desde que diagnosticadas numa fase precoce.

Diante do avanço da evolução genética, pode-se encontrar meios para minimizar ou prevenir algumas doenças que ameaçam os membros de uma família. Conhecer os problemas de saúde prováveis de uma família poderá ser alerta suficiente para prevenir ou minimizar seus efeitos. Saber que determinada doença se transmite na família pode condicionar uma mudança de hábitos alimentares ou a administração de determinados medicamentos.

O artigo 227 da Constituição Federal determina que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, a educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O objetivo desta proposta faz referencia direta ao direito à saúde, à alimentação e à educação.

É a justificativa,

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019.

Vereadora Marilis Fernandes
PDT

Miriam Lustosa
Vereadora